



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 028/98

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DE
DE BAIRRO DO DISTRITO DO BOM RETIRO DA ESPERANÇA
E REGIÃO (SAB)”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
Faz Saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º) Fica declarada de utilidade pública a “Sociedade Amigos de Bairro do Distrito do
bom Retiro da Esperança e Região (SAB)”.

Artigo 2º) A entidade, ora declarada de utilidade pública, fica obrigada a cumprir os
dispositivos constantes da Lei Municipal nº 71/97, de 19 de Dezembro de 1.997.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 de Julho de 1.998


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Resp. p/ Secretaria -


86


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atestamos que José Andre dos Santos, portador da CPF=836.190.208-25, atual Primeiro Secretário da Diretoria Executiva da Sociedade / Amigos de Bairro (Sab), do Distrito do Bom Retiro da Esperança Município de Angatuba Estado de São Paulo, é pessoa idônea e nada consta que desabone a sua conduta moral até a presente data.

Angatuba, 13 de agosto de 1.998.


João Batista Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Angatuba/SP.


César Lemos Ribeiro
Diretor do Departamento de Educação do Município de Angatuba/SP.

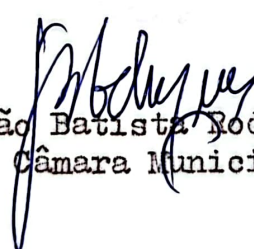



87


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atestamos que Benedito Lopes dos Santos RG:5.267.422 e da CPF = =609.488.178-87, atual Tesoureiro da Diretoria Executiva da Sociedade Amigos de Bairro do Distrito do Bom Retiro da Esperança Município de Angatuba Estado de São Paulo (Sab) é pessoa idônea e nada consta que desabone a sua conduta moral até a presente data.

Angatuba, 13 de agosto de 1.998.


João Batista Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Angatuba/SP.

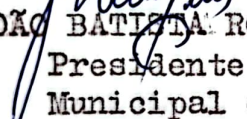

César Lemos Ribeiro
Diretor do Departamento de Educação do Município de Angatuba/SP.




ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atestamos que Valdemar de Meira, RG:11.047.064, CPF=605.671.638-49, atual Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade / Amigos de Bairro do Distrito do Bom Retiro, Angatuba/SP, (Sab), é / pessoa idônea e nada consta que desabone a sua conduta moral até a presente data.

Distrito do Bom Retiro, Angatuba, 13 de agosto de 1.998.


JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente da Câmara
Municipal de Angatuba.


CÉSAR LEMES RIBEIRO
Diretor do De-
partamento de
Educação do
Município de
Angatuba.



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro sob as penas da Lei e em atendimento e conforme o Artigo 1º, Inciso III da Lei Municipal nº071/97, que os cargos em exercício ou exercidos pela Diretoria da Sociedade Amigos de Bairro do Distrito do Bom Retiro Angatuba/SP, (Sab), não são remunerados sob qualquer título, lucros, bonificações ou vantagens a Diretores, mantenedores ou associados.

Declaro, outrossim, que o único trabalho remunerado é do médico que pertence ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba, o atendimento de odontologia é feito da seguinte forma; O próprio dentista dar de 20% a 50% de desconto para apenas o associados/ no ato do atendimento; O oftalmologista oferece um desconto a todos/ associados de 50% no ato da consulta.

Distrito do Bom Retiro, Angatuba, 13 de agosto de 1.998.

Valdemar de Meira

Valdemar de Meira

Presidente

CIC=605.671.638-49

RG:11.047.064.

A T E S T A D O

Atesto para o específico fim de obtenção de reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA da Sociedade Amigos de Bairro do Distrito do / Bom Retiro da Esperança Município de Angatuba/SP, (Sab), fundada em 25 de janeiro de 1.994, em consonância com a Lei Municipal nº071/97 em seu Artigo 1º, Inciso II, que a Sociedade Amigos de Bairro está/ em efetivo contínuo e funcionamento há mais de três anos, atendendo a comunidade ou a população.

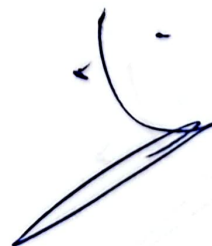
Distrito do Bom Retiro, Angatuba, 13 de agosto de 1.998.

Valdemar de Meira

Meira

Presidente

RG:11.047.064.



Associação Amigos do Bom Retiro
e Bairros Vizinhos
Fundada em 25/01/1994

91

OBJETIVOS:

SAB - Sociedade Amigos de Bairro do Distrito do Bom Retiro Angatuba é uma entidade sem fins lucrativo e sua finalidade:

- 1- Recreativa e cultural.
- 2- Desenvolvimento de palestras de interesse total da comunidade, para o enriquecimento, intelectual, cultural e psicológico dos cidadãos e cidadãs, bem como Saúde e Educação.
- 3- Atendimento médico.
- 4- Atendimento odontológico.
- 5- Discutir problemas da comunidade junto as autoridades, para possíveis soluções.
- 6- Prestação de serviços como recebimento de contas de água e luz e distribuição de medicamentos.
- 7- Realização de exames, para a saúde da mulher.
- 8- Exames para a Saúde do trabalhador.
- 9- Transporte de pacientes.
- 10- Serviço de oftalmologia, ou atendimento de oftalmologista.

Angatuba, 13 de agosto de 1.998.

Valdemar de Meira.

Valdemar de Meira
Presidente

RG:11.047.064.

